

**TERMO DE REFERÊNCIA
CONTRATAÇÃO
LICITAÇÃO**

SETOR DEMANDANTE: BLOCO CIRÚRGICO

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Contratação de empresa para fornecimento de **PARAFUSO CANULADO AUTO COMPRESSIVO E HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA DE ÚMERO - CANULADA (INCLUI PARAFUSOS)**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAT/MAT.	CÓD. IPM	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA
1.	PARAFUSO CANULADO AUTOCOMPRESSIVO NOS TAMANHOS 2,0, 2,2, 2,7 E 3,0 MM X 12 MM A 30 MM. AÇO INOXIDÁVEL, PARCIALMENTE ROSQUEADO (ROSCA PROXIMAL E DISTAL).		111925	100	UNIDADES

OBS:

- O FORNECEDOR DEVERÁ DISPONIBILIZAR OS TAMANHOS (DIÂMETROS E COMPRIMENTOS) COMPATÍVEIS COM A NECESSIDADE DA UNIDADE, CONFORME ESPECIFICADO NESTE TERMO, NÃO SENDO OBRIGATÓRIA A DISPONIBILIZAÇÃO DE TODA A LINHA DO FABRICANTE.
- GARANTIR QUE OS PRODUTOS ATENDAM A DIFERENTES INDICAÇÕES CLÍNICAS E PERFIS ANATÔMICOS, SENDO VEDADA A OFERTA DE LINHA INCOMPLETA QUE POSSA COMPROMETER A ASSISTÊNCIA AO PACIENTE.
- ASSEGURAR O FORNECIMENTO CONTÍNUO DOS TAMANHOS SOLICITADOS, CONFORME DEMANDA, ESPECIALMENTE EM SITUAÇÕES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.
- DISPONIBILIZAR, QUANDO NECESSÁRIO, SISTEMA DE FORNECIMENTO POR CONSIGNAÇÃO, GARANTINDO PRONTA REPOSIÇÃO DOS ITENS UTILIZADOS.
- FORNECER PRODUTOS QUE ATENDAM INTEGRALMENTE ÀS NORMAS DA ANVISA E DEMAIS REGULAMENTAÇÕES APLICÁVEIS A PRODUTOS PARA SAÚDE, INCLUINDO REGISTRO VÁLIDO.

2.	HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA DE ÚMERO - CANULADA (INCLUI PARAFUSOS)		108835	70	UNIDADES
----	---	--	--------	----	----------

OBS:

- ESTIMADO UM QUANTITATIVO ANUAL DE CONSUMO DE HASTES.
- CONSUMO E REPOSIÇÃO SERÁ GERADO POR GASTO DE PACIENTE, NO ENTANTO NÃO PODEMOS SINALIZAR O NÚMERO EXATO POR SERMOS REFERÊNCIAS AS URGÊNCIAS DE TRAUMA.
- MATERIAL SERÁ SOLICITADO CONFORME AGENDAMENTO OU CONSIGNADO CONFORME CRITÉRIO DA

EMPRESA.

4. CASOS QUE A EQUIPE CIRÚRGICA AVALIE NECESSIDADE SERÁ SOLICITADO INSTRUMENTADOR.

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

2.1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

2.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do estudo técnico preliminar.

2.3. O prazo de vigência da contratação é de **12 meses** (máximo de 5 anos) contados da data de publicação da homologação, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da lei nº 14.133, de 2021.

2.4. O fornecimento de bens é enquadrado como continuado conforme estudo técnico preliminar

2.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de contratação de empresa especializada no fornecimento de insumos destinados a cirurgias de traumatologia e ortopedia, voltados ao atendimento de procedimentos cirúrgicos de média complexidade. Os materiais são indicados para cirurgias traumatológicas, especialmente em casos de fraturas complexas que demandam o uso de sistemas de fixação óssea com material bloqueado.

Os insumos serão utilizados tanto em procedimentos de caráter eletivo quanto para suprir a demanda de urgência e emergência do Hospital Municipal de Novo Hamburgo.

A licitação desses materiais possibilitará ao setor maior agilidade e qualidade na realização dos procedimentos cirúrgicos, assegurando a continuidade e a eficiência da assistência prestada. Ressalta-se a necessidade da aquisição em razão do aumento da demanda, da ampliação dos atendimentos ambulatoriais, das pactuações como referência regional e da necessidade de manutenção da oferta regular de cirurgias.

Diante desse cenário, optou-se pela realização de novo pregão para aquisição dos insumos, com estimativa de quantitativo anual compatível com a demanda de

procedimentos, favorecendo a manutenção do serviço, a redução do tempo de internação hospitalar e a diminuição de custos decorrentes de compras emergenciais ou por dispensa de licitação.

4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

4.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos estudos técnicos preliminares, apêndice deste termo de referência.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

5.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do estudo técnico preliminar, apêndice deste termo de referência.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO PRAZO DE EXECUÇÃO

6.1. O prazo para entrega dos materiais será de 05 (cinco) dias, contados a partir da solicitação do material, a qual ocorrerá após a realização da avaliação cirúrgica.

6.2. A entrega dos materiais deverá ser realizada no **Centro Cirúrgico no Hospital Municipal de Novo Hamburgo**, localizado na **Avenida Pedro Adams Filho, 6520, Bairro Operário - Novo Hamburgo**.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

7.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração. (decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, vi);

7.7.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, ii);

7.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, iii);

7.7.3. O fiscal do contrato comunicará as empresas contratadas, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, vii).

7.8. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos

comprobatórios pertinentes, caso necessário (art. 23, i e ii, do decreto nº 11.246, de 2022).

7.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, iv).

7.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, iv).

7.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, iii).

7.9.2. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação de quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, viii).

7.9.3. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, x).

7.9.4. O fiscal do contrato comunicará as empresas contratadas, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. (decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, vii).

7.9.5. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a

serem adotadas para o aprimoramento das atividades da administração. (decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, vi).

8. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. Os bens serão recebidos, no ato da entrega, junto a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no termo de referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no termo de referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do Art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de nota fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.4. O recebimento do material não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

LIQUIDAÇÃO

8.5. A emissão da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser precedida obrigatoriamente da emissão do empenho correspondente pelo contratante, sendo vedada a emissão de documentos fiscais sem a prévia emissão e comunicação do número do empenho ao contratado.

8.6 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) O prazo de validade;
- b) A data da emissão;
- c) O período respectivo de execução do contrato;
- d) O valor a pagar;
- e) Retenções tributárias cabíveis;
- f) Retenção ir;
- g) Número do empenho respectivo a contratação;
- h) Dados bancários do contratado.

8.6. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.8. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao sicaf ou, na impossibilidade de acesso ao referido sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da lei nº 14.133, de 2021.

8.9. Constatando-se, junto ao sicaf, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.11. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.12. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao sicaf.

PRAZO DE PAGAMENTO

8.13. O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias úteis contados da emissão da nota fiscal. A forma de pagamento referida no *caput* deste item é cláusula indisponível à licitante, sendo que qualquer outra forma de pagamento porventura disposta na proposta será desconsiderada.

8.14. Somente serão pagos os valores correspondentes aos gastos/serviços efetivamente realizados e atestados na forma deste instrumento convocatório.

8.15. A fundação poderá proceder à retenção do inss, iss e irrf, quando for o caso, nos termos da legislação em vigor, devendo, para tanto, a licitante vencedora discriminar na nota fiscal/fatura o valor correspondente aos referidos tributos.

FORMA DE PAGAMENTO

8.16. No dever de pagamento pela administração, será observado os critérios conforme art. 141 da lei nº14.133, de 01 de abril 2021.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério previsto em edital.

EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

9.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os requisitos constantes em edital, relacionados **À HABILITAÇÃO JURÍDICA, HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, ASSIM COMO, QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.**

9.3. Será exigida a qualificação técnica conforme descrição abaixo:

- I. Registro na ANVISA dos insumos;
- II. ALVARÁ De licença sanitário, emitido pelo órgão competente (estadual ou municipal), para comercializar e vender materiais similares ao objeto deste certame.
- III. Atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, para comprovação de aptidão de fornecimento de objeto com características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. A Fundação de Saúde Pública de Novo Hamburgo (FSNH) opta pela adoção do orçamento sigiloso no presente procedimento licitatório, nos termos do art. 24 da Lei nº 14.133/2021. A medida fundamenta-se na necessidade de preservar a competitividade do certame e assegurar a efetiva obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. A divulgação prévia do valor estimado pode induzir os licitantes a apresentarem propostas próximas ao limite orçamentário, reduzindo a disputa efetiva e comprometendo a economicidade pretendida. Ao resguardar temporariamente o orçamento estimado, a administração estimula a formulação de propostas baseadas em critérios próprios de composição de custos e estratégia comercial, favorecendo a ampliação da concorrência e a busca por melhores condições financeiras. Destaca-se que o sigilo não compromete a transparência do procedimento, uma vez que o orçamento estimado permanecerá devidamente registrado nos autos do processo administrativo, com memória de cálculo e

documentos que lhe dão suporte, sendo disponibilizado aos órgãos de controle interno e externo sempre que solicitado, além de ser tornado público após o encerramento da fase competitiva, conforme determina a legislação vigente.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na lei orçamentária anual (loa).

11.2. A contratação será atendida conforme dotação prevista em edital.

11.3. 33390303600000000000 MATERIAL HOSPITALAR

Novo Hamburgo, 14 de Abril de 2026.

Centro cirúrgico